



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3244/2012

**"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.227/2012,
QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS"**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

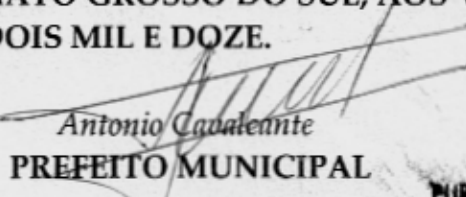
DECRETA

Art. 1.º - Fica alterado o Item IX, constante do Anexo do Decreto Municipal N.º 3227 do corrente ano, passando a vigorar com a seguinte redação:

IX - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS	
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m ²	
a.1 - até 1.000,00 m ²	R\$ 0,35
a.2 - de 1.001,00 a 2.000,00 m ²	R\$ 0,25
a.3 - de 2.001,00 a 5.000,00 m ²	R\$ 0,17
a.4 - acima de 5.000,00 m ²	R\$ 0,08

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 14 Nº 560
21 DE MARÇO DE 2012



ANO III - Nº 560

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 21 de Março de 2012

DECRETOS

DECRETO Nº 3244/2012

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.227/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o item IX, constante do Anexo do Decreto Municipal Nº 3227 do corrente ano, passando a vigorar com a seguinte redação:

IX - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS	
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m²	
a.1 - até 1.000,00 m²	R\$ 0,35
a.2 - de 1.001,00 a 2.000,00 m²	R\$ 0,25
a.3 - de 2.001,00 a 5.000,00 m²	R\$ 0,17
a.4 - acima de 5.000,00 m²	R\$ 0,08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.243/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais José Eduardo Bertipaglia, Secretário Municipal de Finanças, Geraldo Jerônimo Lopes, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Oráculo de Paula Oliveira, Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, Benedito Miguel Dias, Secretário Municipal de Administração e Jair Fortunato Filho, engenheiro civil; sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos, e diligências que fizeram necessárias para avaliação dos imóveis constante no artigo 2º. Para doação na forma e condições previstas no Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo – PRODEGER, criado pela Lei Municipal nº 756, de 19 de novembro de 2009.

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado pela Comissão Especial refere-se ao:

- Lote 016 da Quadra 08, com área de 424,73 m² do Bairro Fleck;
- Lote 01 da Quadra 02, com área de 1.950,64 m², do Loteamento Sampaio;
- Lote 011 da Quadra 360, com área de 2.918,10 m², do Distrito Industrial II;
- Lote 31 da Quadra 334, com área de 187,83 m², do Conjunto Habitacional Raimundo Antonio de Carvalho;

- Lotes 18, 20, 21, 22, 24 e 25, todos da Quadra 332, com área de 200m², do Conjunto Habitacional Raimundo Antonio de Carvalho;

Parágrafo único - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
DN: c=BR, st=MS, o=DECEMUNDO, ou=CPF Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=Assessoria de Imprensa, ou=Certificadora Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Date: 2012.03.21 16:14:44 -0400

Art. 3º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2011

PARTES: Câmara Municipal de Mundo Novo/MS e empresa L.W. Publicidade Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Comunicação Social, Para Prestar Serviços de Estudos, Concepções, Pesquisas, Produções, Execuções, Distribuições, Divulgações e Veiculações de Notícias de Interesse do Poder Legislativo, bem como Divulgações e Veiculações dos Seus Atos Oficiais, Além de Mensagens dos Vereadores Apropriadas às Datas Comemorativas da Coletividade.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 001/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mundo Novo/MS

CONTRATADA: Empresa L.W. Publicidade Ltda

VIGÊNCIA: 01 de janeiro/2012 a 31 de outubro/2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011

VALOR: Mantido o previsto no Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme previsto no Contrato original.

ASSINAM: Sebastião Reis de Oliveira e Empresa L.W. Publicidade Ltda

FORO: Comarca de Mundo Novo/MS

Publicado por afixação
29/12/2011

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br